

Publique O Que Paga



**EXTRAIR  
A VERDADE**

## **VISÃO 20/20**

Um mundo onde todos os cidadãos beneficiam dos seus recursos naturais, hoje e amanhã.

## **DECLARAÇÃO DE MISSÃO**

Publique O Que Paga (POQP) é uma rede global de organizações da sociedade civil que se unem em prol da transparência na indústria extractiva, assegurando que as receitas provenientes do petróleo, gás e mineração contribuam para a melhoria das condições de vida dos homens, mulheres e jovens nos países ricos em recursos.

Todos estes princípios, directrizes e normas foram desenvolvidos em colaboração com a coligação POQP em geral. Em Outubro de 2011, a POQP lançou um processo de desenvolvimento para a nova estratégia.

No seguimento de uma consulta pessoal exaustiva efectuada junto de uma dezena dos nossos membros – em que todos defenderam firmemente a revisão pela POQP da sua estrutura de governação – foram elaborados os novos princípios e a estrutura de governação. Estes documentos foram apresentados aos nossos membros em Seminários Regionais e em Consultas Nacionais. Depois dos comentários, rejeições e alterações, estes princípios e normas foram aprovados.

Enquanto coligação, acreditamos que a flexibilidade é fundamental para a eficácia e, por conseguinte, lutamos para que a nossa estrutura de governação reflecta esse valor. As normas e os princípios que se seguem são validos até à revisão a efectuar na Assembleia Internacional da Estratégia de Coligação, que terá lugar a intervalos de três anos.

## TEORIA DE MUDANÇA

A POQP nortear-se-á pela convicção de que a coordenação efectiva de acções, competências e interesses colectivos de uma coligação diversificada de organizações da sociedade civil, é a forma mais eficaz de influenciar as principais partes interessadas e de conduzir a alteração às políticas e práticas nas indústrias extractivas e no sector governamental.

# 1. PRINCÍPIOS DE FUNCIONAMENTO

- 1.** A POQP é uma família, e sendo um movimento com base na solidariedade e nos valores, estamos empenhados em criar um ambiente seguro e implementar políticas e sistemas destinados a proteger os nossos membros.
- 2.** A POQP trabalha num espírito de honestidade, integridade e abertura; as organizações membro da coligação são mutuamente responsáveis perante a coligação global e os nossos doadores.
- 3.** A POQP compromete-se a participar de forma construtiva com outras partes interessadas, a fim de assegurar um debate aberto para a boa governação nas indústrias extractivas.
- 4.** A PWYP partilha livremente os conhecimentos e as informações dentro e entre coligações, para promover a mudança de uma forma multidisciplinar, transregional e multilingue.
- 5.** A POQP respeita a diversidade cultural e opõe-se a todas as formas de discriminação; as coligações da POQP são independentes.

**6.** A força da POQP reside nos nossos membros; reconhecemos e valorizamos a coragem, o empenho e a participação dos nossos membros.

**7.** A POQP é uma rede dinâmica; lutamos pela flexibilidade, capacidade de resposta e inovação através do autoquestionamento e da aprendizagem.

**8.** A filiação na POQP está aberta a todas as organizações da sociedade civil que partilhem da nossa visão, missão e princípios; promovemos as parcerias para alavancar a nossa campanha.

**9.** A PWYP é um movimento autónomo e defenderá e fará sempre campanhas livres, independentemente das origens dos seus recursos financeiros.

**10.** A POQP pratica o que preconiza em termos de transparência financeira, recolha de fundos e gestão, prevenindo todos os conflitos de interesse e má administração. A POQP tem uma política de tolerância zero quanto à corrupção.

## 2. NORMAS DE FILIAÇÃO NA COLIGAÇÃO

### 2.1 As normas de filiação na POQP para todos os membros serão:

- 1.** Defender uma indústria extractiva aberta e transparente, para garantir que as suas receitas contribuem para um desenvolvimento sustentável.
- 2.** Comprometer-se, de forma construtiva, com outros membros da coligação, empresas, governos e outros intervenientes relevantes a nível nacional.
- 3.** Fornecer actualizações periódicas sobre as actividades, estratégias e planos relacionados com a campanha.
- 4.** Falar de forma proactiva com a comunicação social e o público sobre a questão da boa governação, promover a coligação Publiquem o que Pagam, e divulgar amplamente todas as informações pertinentes e importantes sobre a campanha.
- 5.** Estar registados em organizações da sociedade civil ou organizações comunitárias de base, a menos que existam motivos suficientes que tornem isso impossível.
- 6.** Cumprir os princípios da POQP (acima) e as normas de filiação (abaixo e quando aplicável).

## 2.2 As normas das coligações nacionais da POQP são as seguintes:

- 1.** Uma coligação deverá ter um plano estratégico com base no contexto local e alinhado com a estratégia global e indicadores e objectivos claros; este plano deverá estar disponível a pedido, mas, de preferência, disponível on-line.
- 2.** Uma coligação precisa de “praticar o que preconizamos” e dispor de directrizes claras ou de um Memorando de Entendimento para a gestão financeira, recolha de fundos e partilha de informações.
- 3.** Uma coligação deve ter uma estrutura de governação aberta e participativa composta por membros; os membros que apoiam financeiramente a coligação não devem constituir a maioria dos órgãos de governação, a menos que a coligação nacional tenha dado o seu acordo a essa estrutura de governação.
- 4.** A tomada de decisões da coligação deve ser por consenso ou maioria de votos, se necessário.
- 5.** Embora não estejamos interessados em construir qualquer nível de infraestrutura e de burocracia, uma coligação deverá ter em funções uma pessoa de recurso que possa dedicar a maior parte do seu tempo a coordenar a campanha e os seus membros; se for acolhida por uma organização membro da POQP, isso não

significa necessariamente que a organização de acolhimento seja o líder da campanha.

**6.** Um coordenador deverá ser recrutado/seleccionado com base no mérito e através de um processo objectivo; ele/ela deverá responder perante o órgão de governação.

**7.** Uma coligação deve ter um sistema para rever periodicamente as suas filiações e desenvolver directrizes de cancelamento.

**8.** Sempre que possível, uma coligação deverá ter membros que sejam organizações com base na comunidade afectada pelas actividades das IE.

**9.** As coligações nacionais da POQP são autónomas e podem ter um mandato nacional mais alargado do que o previsto na estratégia global da POQP; em relação a campanhas regionais e internacionais, as coligações têm de coordenar com o Secretariado Internacional e outras coligações, a fim de assegurar a coerência e a harmonização.

**10.** Apenas pode existir uma coligação afiliada da POQP por país.



### 3. COMUNICAÇÕES E DIRECTRIZES PARA UTILIZAÇÃO DO LOGÓTIPO

Enquanto membros, coligações e Secretaria da POQP, necessitamos de comunicar entre nós e com os parceiros externos e as partes interessadas – o que inclui empresas, governos e organizações intergovernamentais, de uma forma coerente, consistente e acessível. Isto não significa que todos os detalhes específicos da política tenham de ser, em termos burocráticos, acordados pela coligação global antes de os podermos comunicar. Mas significa que as nossas mensagens devem ser claras e consistentes com a nossa visão, missão, pilares, princípios e normas. O estilo das mensagens da POQP deve ser sempre construtivo e respeitoso – bem como as críticas, quando necessário.

O logótipo da POQP é uma propriedade intelectual valiosa que nós, enquanto coligação global, possuímos colectivamente. Precisamos de utilizar o logótipo com cuidado para manter o seu valor.

### 3.1 Directrizes para utilização do logótipo da POQP:

- 1.** As coligações nacionais e o Secretariado podem utilizar livremente o logótipo da POQP para mensagens públicas.
- 2.** As organizações individuais afiliadas apenas podem utilizar o logótipo com o consentimento do coordenador da sua coligação nacional ou do Secretariado Internacional.
- 3.** É bem aceite um documento ou outra comunicação que contenha logótipos diferentes, ou de um evento que utilize o logótipo da POQP juntamente com logótipos de outras organizações ou coligações, desde que tenham o consentimento do coordenador nacional competente ou do Secretariado Nacional.
- 4.** Os membros devem colocar ao seu coordenador nacional ou ao Secretariado Internacional quaisquer problemas que possam ter sobre uma potencial utilização indevida ou efectiva do logótipo.
- 5.** A utilização do logótipo e/ou nome para fins de recolha de fundos deverá ser sempre coordenada com o Secretariado Internacional

## 4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

### 4.1 Reunião Internacional da POQP sobre Estratégias de Coligação

Os representantes da coligação global encontrar-se-ão de três em três anos para uma Reunião Internacional sobre Estratégias de Coligação (RIEC). Os objectivos gerais da reunião serão os seguintes:

- Rever os progressos alcançados em relação às prioridades estratégicas internacionais da POQP e, se necessário, adoptar alterações à estratégia ou aprovar uma nova estratégia.
- Eleger o Comité de Direcção Global (CDG) através de mecanismos de nomeação regionais. Avaliar as oportunidades para reforçar e aumentar a participação da sociedade civil no movimento global da POQP.
- Intercâmbio das lições aprendidas e das melhores práticas.
- Rever e adoptar quaisquer alterações aos princípios e normas de filiação da POQP, que sejam recomendadas.

## 4.2 Comité de Direcção Global da POQP

O Secretariado propõe que os dois comités de gestão e os grupos consultivos estratégicos sejam substituídos por um único Comité de Direcção Global (CDG) constituído por representantes regionais e por organizações doadoras, composto por um máximo de dez membros. Este baseia-se no modelo do Comité de Direcção da POQP de África. Outras regiões são bem-vindas para desenvolverem a sua própria estrutura de governação regional, se oportuno. Os termos de referência para o CDG seriam como segue:

- Supervisionar a implementação do plano estratégico da POQP e fornecer orientações estratégicas, se necessário.
- Ajudar a identificar as áreas prioritárias para intervenção e realização de campanhas a nível regional e mundial.
- Identificar os mecanismos de financiamento para a coligação e o Secretariado Internacional.
- Respeitar e assegurar a governação, de acordo com os princípios de coligação e as normas de filiação. Isto incluirá políticas de desenvolvimento e implementação sobre as repercussões potenciais de inobservância dos princípios e das normas.
- Rever e recomendar, se for caso disso, as alterações aos princípios de funcionamento e de filiação e às normas de coligação.

- Aconselhar sobre o desenvolvimento e implementação da política de mediação de conflitos da POQP e, se necessário, interceder quando ocorrem conflitos nas e/ou entre coligações.
- Supervisionar a aplicação da política de protecção global da POQP.
- Desenvolver e supervisionar o processo de nomeação dos membros do conselho das OSC no Conselho Internacional da ITIE.
- Fornecer dados para a gestão de desempenho do Director Internacional.

### 4.3 Composição do CDG:

**1.** Sete representantes da coligação POQP, eleitos por cada região e, de preferência, entre os representantes das OSC locais. Uma região tem um representante se existirem, pelo menos, duas coligações e se o número de representantes for baseado no número de coligações nessa região:

**a.** África terá três representantes com base no seguinte número e divisão de coligações sub-regionais:

- África Francófona: Burkina Faso, RCA, Camarões, Chade, Congo-Brazzaville, Costa do Marfim, RDC, Gabão, Guiné, Madagáscar, Mali, Mauritânia, Níger
- África Ocidental Anglófona: Serra Leoa, Nigéria, Libéria e Gana

– África Oriental e Austral: Moçambique, Tanzânia, Uganda, Zâmbia e Zimbabué

Um representante será nomeado pelo Comité de Direcção da POQP África. Além disso, haverá um representante anglófono e um francófono, em que deverá ser cumprido a igualdade sub-regional e de género.

**b.** Ásia-Pacífico (coligações no Camboja, Indonésia, Papua Nova Guiné, Filipinas, Timor-Leste e Austrália) – um representante.

**c.** Ásia Central (coligações no Azerbaijão, Cazaquistão, Quirguistão e Mongólia) – um representante.

**d.** América do Norte e Europa (coligações no Canadá, França, Países-Baixos, Noruega, Reino Unido e E.U.A.) – um representante.

**e.** Médio Oriente e Norte de África (coligações no Iraque e Iémen) – um representante.

Nenhuma única região poderá ter mais de metade dos cargos disponíveis para os representantes afiliados da POQP.

**2.** Dois representantes, em que um não seja um membro da coligação. O Director Internacional realizará uma pré-selecção dos representantes de doadores entre os membros da coligação que sejam doadores, mais um que não seja doador afiliado. As nomeações serão validadas e confirmadas pelos representantes regionais eleitos no CDG.)

**3.** Um observador, que seja perito em matéria de boa governação ou venha de uma rede e/ou região onde o CDG não tem representação, conforme acordado por outros membros do CDG. Isto será realizado com base na necessidade.

O CDG deve ambicionar ter uma distribuição equilibrada de géneros. Terá duas reuniões presenciais todos os anos. Os membros serão eleitos pela Assembleia Internacional de Estratégias de Coligação para um mandato de três anos. Nenhum membro do CDG poderá ter mais de dois mandatos.

## 4.4 Patronos da POQP

O Secretariado gostaria de propor também um novo órgão para a coligação: Os Patronos da POQP. Os Patronos constituem modelos e exemplos regionais, que defendem a integridade, a transparência e a responsabilização, têm orgulho na sua associação com a POQP e acrescentam valor à nossa missão. Os Patronos agirão sobretudo como embaixadores, para ajudar a aumentar a visibilidade e o perfil da POQP, e abrir portas às pessoas chave de governos, organizações intergovernamentais e comunidades de doadores. O Comité de Direcção da POPQ África acolheu bem esta proposta.

Os termos de referência para os Patronos são:

**1.** Um Patrono da POQP adquiriu o seu perfil como guia de integridade, transparência e responsabilização.

**2.** Um Patrono possui uma extensa rede de contactos a nível de governos, organizações intergovernamentais e de doadores, e está disposto a partilhá-la e a abrir portas.

**3.** Um Patrono é independente em termos financeiros (o cargo não é remunerado).

**4.** Um Patrono pode ter experiência na sociedade civil, na indústria extractiva ou trabalhar em organizações governamentais ou intergovernamentais.



# Notes



# Notes



# Notes

With the financial support of

**BMZ**



Federal Ministry  
for Economic Cooperation  
and Development

Artwork and printing supported by

**giz**

Deutsche Gesellschaft  
für Internationale  
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

WWW.PUBLISHWHATYOUPAY.ORG  
INFO@PUBLISHWHATYOUPAY.ORG